



Câmara Municipal de Moura

Adm. Moura
F. J. J.

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO (S) DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A DIVISÃO DE CULTURA PATRIMÓNIO E DESPORTO

ATA N.º 11

No dia 21 de janeiro de 2026, no edifício sede da Câmara Municipal de Moura, pelas 15H00, reuniu o júri do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico da Divisão de Cultura e Património, autorizado por deliberação da Câmara Municipal em reunião realizada no dia 15 de maio de 2026, constituído pelos trabalhadores da Câmara Municipal de Moura, adiante mencionados.

Presidente: Joaquim José Lopes Cadeirinhas, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos;

1.º vogal efetivo: João Alberto Ramalho Pereira, Assistente Técnico;

2.º vogal efetivo: David José Romero do Carmo, Técnico Superior.

A reunião teve como objetivo analisar as pronúncias dos candidatos em sede de audiência prévia.

Compulsado o procedimento, verifica-se a apresentação de uma exposição subscrita pela candidata Carla Isabel Reis Torrão Punilhas, do seguinte teor:

“Nos termos do ponto 29.1 b. i) “são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização”, e,

“nos termos da al. b) as ações de formação são consideradas se se relacionarem com a área funcional do posto de trabalho, obtidas nos últimos 5 anos, pelo que, atendendo a que o concurso foi aberto em 29.10.2024, serão consideradas as ações de formação desde 29.10.2019”.



Permanência
13,66

Câmara Municipal de Moura

"Entre muitos outros que foram apresentados, consta da candidatura ao procedimento um certificado de formação, com a duração de 25 h, obtido em 05.06.2021, em sistemas digitais e gestão documental, para além de um outro, com a duração de 5 h, que teve como tema de formação a gestão do tempo, obtido em janeiro de 2023."

"E, não só nos parece, como temos a certeza, sem qualquer margem para dúvidas, que quer a formação em sistemas digitais e gestão documental e formação em gestão do tempo, estão relacionados com a área funcional do posto de trabalho e que foram obtidos dentro dos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação do procedimento concursal. Aliás, diríamos que estas formações serão essenciais para qualquer posto de trabalho, porquanto numa era digital como a que se vive atualmente, ter formação em sistemas digitais e documental, é imprescindível para um eficiente exercício de funções."

"Mais, em termos de experiência profissional, exercendo, na prática as funções de assistente técnica desde, no mínimo, 19 de julho de 2013, em posto de trabalho relacionado com a vaga a concurso, pelo que, à data da abertura do procedimento concursal, a candidata tinha, no mínimo, 11 anos e cerca de 3 meses, conforme devidamente comprovadas e certificados pela própria entidade patronal (Câmara Municipal de Moura)"

"As funções de Assistente Técnica, estão bem patentes nas declarações emitidas, nomeadamente a datada de 19 de julho de 2017, onde consta expressamente que "em 29-11-2007, foi transferida para o setor de património, mantendo, no entanto, a categoria anterior";

"Entre 15-06-2011 e 31-12-2013, mediante o regime de mobilidade, ocupou o posto de trabalho mencionado no parágrafo anterior, na categoria de assistente técnica";

"Entre 15-06-2011 e 18-07-2014 exerceu funções na Associação para o Desenvolvimento dos Municípios Olivícolas Portugueses (ADEMO);

"Desde 19-07-2013 e até à presente data exerce funções da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento, Gestão Financeira e Recursos Humanos, na categoria de assistente operacional, área administrativa";

"E, parece-nos que decorre de declaração emitida em 09 de maio de 2023, que a candidata exerce funções de Assistente Técnica, pese embora mantenha em termos formais a categoria de Assistente Operacional.";

"Ora, atento o conteúdo de tal certificação, em termos de experiência profissional, porque maior de 8 anos, à candidata não pode deixar de lhe ser atribuída a valoração de 20 valores";

"À candidata, na Avaliação Curricular, o júri atribui-lhe a pontuação de 13,66."



Câmara Municipal de Moura

"E, termina a exposição referindo que em formação profissional não poderia deixar de ter sido atribuída a pontuação de, pelo menos, 14 valores, e em experiência profissional não poderia deixar de ser atribuída a pontuação de 20 valores, pelo que de acordo com a fórmula $HÁ + 2FP + 3EP$, deveria ter-lhe sido atribuída a classificação final de 17,67 valores".

*Deliberação
Pius*

Tudo ponderado, o júri deliberou por unanimidade:

Relevar a formação profissional obtida em Sistemas Digitais e Gestão Documental, por se considerar que o conteúdo do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal em vigor, pese embora venha descrito de uma forma genérica, contempla atividades de arquivo e expediente, para as quais, salvo melhor opinião, nos parece útil a referida formação.

E de igual modo, a formação em Gestão do Tempo, por que a descrição do conteúdo funcional do posto de trabalho, não permite aferir com o máximo rigor, a importância da gestão do tempo na atividade diária que a trabalhadora desenvolve.

Opta-se, em caso de dúvida, por considerar que a aquisição de conhecimentos sobre como gerir o tempo de trabalho no exercício de qualquer função ou atividade, corresponderá a uma mais valia, suscetível de melhorar a produtividade do trabalho.

Nesta conformidade, a contabilização das ações de formação frequentadas nos últimos cinco anos, perfaz um total de 50 horas

No que concerne à consideração da experiência profissional, dissentimos da opinião expressa pela impetrante, porquanto como melhor vem firmado no mapa de pessoal em vigor, o posto de trabalho de que é titular pertence à carreira/categoria de Assistente Operacional.

Admitindo-se o entendimento contrário sustentado na exposição, seríamos forçados a concluir que a admissão ao procedimento concursal foi ilegal, por



Câmara Municipal de Moura

força do disposto na alínea K) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9/9.

Tudo ponderado, de acordo com a fórmula da avaliação curricular (HÁ + 2 FP + 3 EP) / 6, a classificação final deste método de seleção deve ser a seguinte: $(18 + 2 \cdot 18 + 3 \cdot 18) = 18 + 36 + 54/6 = 18,00$ valores.

Atento o facto, o júri deliberou proceder à correção da lista unitária de ordenação final, conforme consta do anexo à presente ata, e da mesma dar conhecimento a todos os candidatos, sem prejuízo de se efetivar de novo a necessária audiência dos interessados.

O júri deliberou dar continuidade aos trabalhos, elaborando lista de ordenação final, conforme infra exposto:

Lista de Ordenação Final

Ordenação Final	Nome dos candidatos/as	Classificação Final
1.º	Carla Isabel dos Reis Torrão Punilhas	18,00 valores
2.º	Daniel José Nunes Rodrigues	16,60 valores
3.º	Filipa Maria Rosado Batista	14,70 valores
4.º	Ivan Daniel Pincho Valério	14,50 valores
5.º	Tomás Miguel Roberto Ourives	14,30 valores
6.º	Mário Rui Patinhas Gomes	14,30 valores
7.º	Tiago Manuel da Silva Santa Maria	14,10 valores
8.º	Elsa Maria dos Santos Machado	13,40 valores
9.º	Ana Rita Almeida Carapinha	13,00 valores
10.º	Nélia de Fátima Chapuça Lampreia	13,00 valores
11.º	Estevão Manuel Seita Guerreiro	13,00 valores
12.º	Teresa Roque Salvador	13,00 valores



Câmara Municipal de Moura

13.º	Hugo Manuel Sempão Pires	12,60 valores
14.º	Liliana Fátima Batista Pato	12,30 valores
15.º	Susana do Carmo Martins Barão	11,70 valores
16.º	Cátia Filipa Gafenho Almeida	11,70 valores

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual depois de lida em voz alta e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

Moura, 24 de janeiro de 2026

O Presidente do Júri


/ Joaquim Cadeirinhas /

O Vogal efetivo


/ João Alberto Ramalho Pereira /

O Vogal efetivo


/David Carmo/